



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.789, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Osvaldo Telló e dá outras providências.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público municipal da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua Osvaldo Telló, nesta cidade de São Valentim, de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CELSO TONATTO”.

**Art. 2º** - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

04/08/2020.

Vanderlei Petzen

Secretário de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

